

REMY DE SOUZA ALVES CORREA

INDICAÇÃO N° 004/2026

Senhor Presidente,

Solicito a mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal José Antônio Dubiella, a presente Indicação, para que isente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os moradores que residem em ruas não pavimentadas no município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores de vias não pavimentadas enfrentam diariamente transtornos decorrentes da falta de infraestrutura básica, como poeira excessiva no período de estiagem, lama no período chuvoso, dificuldades de acesso, danos a veículos e prejuízos à mobilidade e à qualidade de vida. Apesar dessas limitações, tais munícipes arcam com o pagamento integral do IPTU, tributo que pressupõe a existência de serviços urbanos adequados. Assim, a isenção proposta representa medida de **justiça fiscal e social**, até que sejam realizadas as obras de pavimentação, garantindo maior equilíbrio na cobrança do imposto e respeito ao princípio da capacidade contributiva. Diante do exposto, a presente indicação busca assegurar tratamento mais justo aos moradores das ruas não pavimentadas, incentivando, ao mesmo tempo, a melhoria da infraestrutura urbana do município.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal - MT,
29 de janeiro de 2026.**



Documento assinado digitalmente

REMY DE SOUZA ALVES CORREA

Data: 29/01/2026 17:32:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Remy de Souza Alves Correa
Vereador PL**